

AMFaC-RJ

Associação de Medicina de Família e Comunidade  
do Estado do Rio de Janeiro

## **EDITAL DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA PARA 1ª EDIÇÃO DA REVISTA DE DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

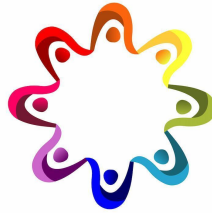
### **1. DO EDITAL**

1.1. O presente edital foi elaborado pela Associação de Medicina de Família e Comunidade do Estado do Rio de Janeiro (AMFaC-RJ), em parceria com a coordenação dos seguintes programas de residência de Medicina de Família e Comunidade do estado: PRMFC-UERJ, PRMFC-UFRJ e PRMFC Rio.

1.2. Esse edital tem como objetivo organizar a submissão de Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR) para a 1ª Edição da Revista de Trabalhos de Conclusão de Residência em Medicina de Família e Comunidade do Estado do Rio de Janeiro, que tem sua publicação programada para o mês de Junho de 2023, em formato e-book.

1.3. A publicação da Revista é uma forma de publicizar e valorizar os Trabalhos de Conclusão de Residência produzidos por residentes de Medicina de Família e Comunidade do estado do Rio de Janeiro. Não se trata de publicação no modelo de periódico científico, ou de trabalhos no formato de artigos científicos, não inviabilizando a posterior submissão desses mesmos trabalhos para publicação no formato de artigo em periódicos científicos.

1.4. O presente edital tem como público alvo as coordenações dos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade do estado do Rio de Janeiro (PRMFC), que ao aderirem ao edital, submeterão os trabalhos de seus residentes. Não há previsão de submissão de trabalhos realizada diretamente por residentes por meio deste edital.



AMFaC-RJ

Associação de Medicina de Família de Comunidade  
do Estado do Rio de Janeiro

## 2. DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA

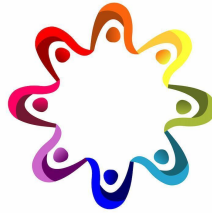
2.1. Os PRMFC que aderirem ao edital devem enviar para publicação os TCR dos residentes que estão concluindo a residência em 2023 e que foram aprovados em seus respectivos programas de residência, desde que os residentes autorizem o envio.

2.1.1. Cada PRMFC se responsabilizará por conferir se todos os TCR por ele enviados tiveram sua publicação autorizada pelos respectivos residentes.

2.2.2. A AMFaC-RJ publicará os TCR mediante termo de autorização assinado pelo PRMFC que aderir ao edital (ANEXO 1).

2.2. Dentre os seus TCR enviados, cada PRMFC deve indicar os trabalhos de destaque do ano. O número de TCR indicados para destaque por cada PRMFC deve seguir o Quadro 1.

<b>Quadro 1. Número de TCR indicados para destaque por ano para cada PRMFC</b>	
<b>Categoria</b>	<b>Número de TCR</b>
PRMFC com mais de 50 vagas de residência ofertadas ao ano	<b>6</b>
PRMFC com 5 a 50 vagas de residência ofertadas ao ano	<b>3</b>
PRMFC com menos de 5 vagas de residência ofertadas ao ano	<b>1</b>



AMFaC-RJ

## Associação de Medicina de Família de Comunidade do Estado do Rio de Janeiro

2.3. Cada PRMFC deve eleger os TCR que indicarão como destaque do ano.

2.3.1 Os critérios para a escolha dos TCR de destaque incluem: (a) relevância social do trabalho produzido; (b) qualidade técnica da produção; (c) produção científica que considere em sua construção as iniquidades estruturais de nossa sociedade, incluindo recortes de classe, raça/cor, gênero, sexualidade, dentre outros.

2.4. Os TCR enviados serão mantidos em repositório virtual no site oficial da AMFaC-RJ e listados na revista publicada. As informações dos TCR contidas na revista publicada serão: (a) Nome(s) do(s) autor(es); (b) Título do Trabalho; (c) PRMFC no qual foi produzido; (d) Orientadoras/es.

2.5. Os TCR indicados como destaque pelos PRMFC terão, além das informações listadas no item 2.4, seu resumo publicado na revista, seguido de texto-comentário que dialoga com o TCR indicado.

2.5.1. O texto-comentário relativo a cada TCR indicado será escrito por pessoas com conhecimento e experiência no tema de cada TCR, indicadas pelo conselho editorial da revista.

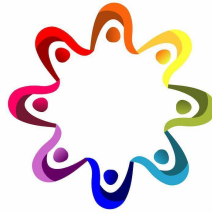
2.6. Os TCR devem seguir a legislação brasileira sobre ética em pesquisa e, quando necessário de acordo com essa mesma legislação, devem ter sido submetidos a avaliação pelo Comitê de Ética em Pesquisa responsável.

### **3. DO FORMATO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA**

3.1. Os TCR podem ser enviados em qualquer formato permitido pelo seu respectivo PRMFC, e que tenha sido aprovado para a conclusão de curso do residente.

3.2. Não serão aceitos trabalhos que não cumpram com as regras estabelecidas previamente neste edital.

3.3. Os TCR devem ser enviados no formato de PDF. Ao enviar o arquivo, nomeie-o "TCR-NOME DO PRMFC-NOME DO AUTOR".



AMFaC-RJ

Associação de Medicina de Família de Comunidade  
do Estado do Rio de Janeiro

#### 4. DO ENVIO DAS ATIVIDADES

4.1. O envio do material deverá ser feito pelos PRMFC para o email **contato.amfacrj@gmail.com** até o dia **30 DE ABRIL DE 2023**.

4.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos documentos enviados por qualquer outro meio de comunicação que não o estabelecido neste edital.

4.2. O número de TCR enviados por PRMFC está limitado a no máximo 01 (um) TCR por residente que se forma no ano de 2023, independente do tipo de autoria vinculada ao trabalho.

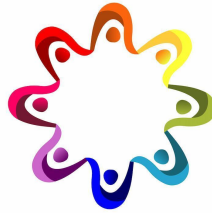
4.3. Ao enviar o material, o PRMFC concorda em ceder seu TCR para publicação na 1ª Revista de Trabalhos de Conclusão de Residência de Medicina de Família e Comunidade do Estado do Rio de Janeiro e para permanecer disponível no repositório virtual de TCR no site oficial da AMFaC-RJ.

#### 5. DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA

5.1. A 1ª Edição da Revista de Trabalhos de Conclusão de Residência em Medicina de Família e Comunidade do Estado do Rio de Janeiro será organizada pela AMFaC-RJ junto de um Conselho Editorial composto pelos PRMFC do Estado do Rio de Janeiro.

5.2. Cabe ao Conselho Editorial as decisões relacionadas a organização da revista, como: recebimento dos conteúdos, seleção do conteúdo artístico, seleção dos autores dos comentários dos TCR, definição dos prazos de publicação, diagramação, entre outros assuntos de pertinência da revista.

5.3. A composição do Conselho Editorial se dará por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente de cada PRMFC e 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes da AMFaC-RJ. As pessoas indicadas para o conselho editorial devem estar vinculadas aos PRMFC como coordenadores, supervisores, preceptores, professores, ou outros cargos ligados a docência.



AMFaC-RJ

Associação de Medicina de Família de Comunidade  
do Estado do Rio de Janeiro

5.3.1. Não indicar membros para o Conselho Editorial não inviabiliza a possibilidade do PRMFC enviar os TCR dos seus residentes.

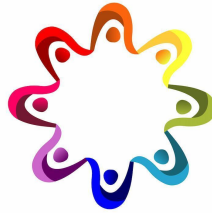
5.4. As indicações para participação no Conselho Editorial deverão ser feitas para o e-mail [contato.amfacrj@gmail.com](mailto:contato.amfacrj@gmail.com) até o dia **30 DE ABRIL DE 2023**.

## 6. DO CRONOGRAMA

<b>INÍCIO DO PRAZO PARA SUBMISSÃO DOS TCRs</b>
<b>08/02/2023</b>
<b>FIM DO PRAZO PARA SUBMISSÃO DOS TCRs</b>
<b>30/04/2023</b>
<b>FIM DO PRAZO PARA INDICAÇÃO PARA O CONSELHO EDITORIAL</b>
<b>30/04/2023</b>
<b>PUBLICAÇÃO DA REVISTA</b>
<b>JUNHO/2023</b>

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A AMFAC-RJ e o Conselho Editorial da Revista reservam-se o direito de cancelar, interromper, suspender ou adiar a submissão e/ou publicação das atividades no todo ou em parte, em caso fortuito ou de força maior.



AMFaC-RJ

**Associação de Medicina de Família de Comunidade  
do Estado do Rio de Janeiro**

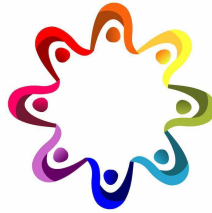
7.2. Os autores dos TCR reconhecem e declaram, assumindo todas as responsabilidades legais, de forma irrevogável e irretratável, que todas as informações fornecidas, bem como a autoria dos produtos são verdadeiras, próprias e originais.

7.3. A AMFAC-RJ e o Conselho Editorial da Revista são incontestavelmente soberanos nas suas decisões, inexistindo a possibilidade de recursos a este edital.

7.4. A inclusão de qualquer TCR, desde que cumprindo as condições aqui apresentadas, já caracteriza a aceitação irrestrita a todas as regras aqui previstas.

7.5. Os casos aqui omissos serão analisados pela AMFAC-RJ e pelo Conselho Editorial da Revista.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2023  
**Associação de Medicina de Família e Comunidade  
do Estado do Rio de Janeiro**



AMFaC-RJ

Associação de Medicina de Família de Comunidade  
do Estado do Rio de Janeiro

## ANEXO 1

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, responsável pela coordenação do Programa de Residência da \_\_\_\_\_, autorizo a Associação de Medicina de Família e Comunidade do Estado do Rio de Janeiro (AMFaC-RJ) a incluir os trabalhos de conclusão de curso dos residentes concluintes de 2023, do programa o qual sou responsável, a serem publicados no portal da Associação, em seu repositório institucional, bem como autorizo a publicação dos resumos de trabalhos, daqueles selecionados por este PRMFC, na 1ª Revista de Trabalhos de Conclusão de Curso do Estado do Rio de Janeiro. Com esta declaração, garanto ter firmado junto aos residentes concluintes a autorização para divulgação, desde que citado o autor original, nos termos do artigo 29 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Essa autorização é uma licença não exclusiva, concedida à AMFaC-RJ a título gratuito, para publicação exclusivamente na 1ª Revista de Trabalhos de Conclusão de Residência e no repositório da AMFaC-RJ, válida para a obra em seu formato original. Declaro ter requerido aos residentes concluintes, portadores dos direitos autorais, a prévia autorização para envio destes trabalhos.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_